

EDITAL Nº 032/2022 – FAEPI
Processo Seletivo Simplificada de Pessoa Física
Destinado ao Apoio à Realização das Eleições Gerais 2022 no Estado do Amazonas

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao **Apoio à Realização das Eleições Gerais 2022 no Estado do Amazonas**, objeto do Convênio nº. 002/2022, firmado entre Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de **627 vagas** referentes a postos de trabalhos de caráter operacional, denominados de forma geral como Operadores de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, em regime celetista, com contrato por prazo determinado, de acordo com o § 1º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cuja o serviço possui natureza ou transitoriedade justificada para a predeterminação do prazo, de acordo com o cargo, quantidade e atividades a serem descritas neste edital.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de **627 candidatos** para postos de trabalho em caráter operacional, atuando na otimização dos serviços de apoio gerencial e operacional das Eleições Gerais 2022, no Estado do Amazonas, melhora da percepção da importância da Justiça Eleitoral junto à sociedade, mediante alocação de postos de trabalho com atuação nos Cartórios Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do estado e pontos de transmissão.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas são destinadas a cidadãos que atendam aos perfis requeridos e descritos no Quadro I – Cargos, Remuneração, Período, Quantidade e Cidade de Contratação / Atuação, atendendo aos requisitos classificatório e eliminatórios descritos no Quadro IV – Regra de Pontuação Classificatória:

Quadro I – Cargos, Remuneração, Período, Quantidade e Cidade de Contratação / Atuação

GRUPO	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO	DIAS TRABALHADOS	QTDE. DE POSTOS	CIDADE DE CONTRATAÇÃO / ATUAÇÃO
Grupo I	Operador de Urna	1.350,00	29/08 a 04/10	37	32	Manaus
Grupo II	Operador de Urna	1.350,00	19/09 a 04/10	16	72	Manaus
Grupo III	Operador de Urna	1.350,00	06/09 a 06/10	31	2	Alvarães
					1	Amaturá
					1	Anamá
					1	Anori
					3	Apuí
					2	Atalaia do norte
					4	Autazes
					2	Barcelos
					3	Barreirinha
					3	Benjamin Constant
					2	Beruri
					2	Boa Vista do Ramos
					3	Boca do Acre
					3	Borba
					1	Caapiranga
					1	Canutama
					3	Carauari
					4	Careiro
3	Careiro da Várzea					
7	Coari					
2	Codajás					
3	Eirunepé					
2	Envira					

GRUPO	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO	DIAS TRABALHADOS	QTDE. DE POSTOS	CIDADE DE CONTRATAÇÃO / ATUAÇÃO
					2	Fonte boa
					2	Guajará
					5	Humaitá
					2	Ipixuna
					6	Irlanduba
					9	Itacoatiara
					1	Itamarati
					2	Itapiranga
					1	Japurá
					2	Juruá
					2	Jutaí
					4	Lábrea
					9	Manacapuru
					3	Manaquiri
					5	Manicoré
					2	Maraã
					5	Maués
					3	Nhamundá
					3	Nova Olinda do Norte
					2	Novo Airão
					2	Novo Aripuanã
					11	Parintins
					2	Pauini
					5	Presidente Figueiredo
					3	Rio Preto da Eva
					1	Santa Isabel do Rio Negro
					3	Santo Antônio do Itá
					5	São Gabriel da Cachoeira
					3	São Paulo de Olivença
					1	São Sebastião do Uatumã
					1	Silves
					5	Tabatinga
					2	Tapauá
					7	Tefé
					1	Tonantins
					1	Uarini
					2	Urucará
					2	Urucurituba
Grupo IV	Operador de Transmissão	1.350,00	15/09 a 06/10	22	229	Manaus
					13	Itacoatiara
					11	Manacapuru
					28	Parintins
					22	São Gabriel da Cachoeira
Grupo V	Multiplicador	2.140,00	29/08 a 13/10	46	3	Itacoatiara
					3	Manacapuru
					21	Manaus
					3	Parintins
					5	São Gabriel da Cachoeira
TOTAL					627	

2.2. A remuneração informada será proporcional aos dias trabalhados;

2.3. Além da remuneração mensal, os colaboradores terão benefícios, de acordo com cargo / função e descontos conforme legislação aplicável, elencados:

2.3.1. Auxílio transporte, no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia trabalhado;

2.3.2. Auxílio alimentação, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia trabalhado, para colaboradores que desempenharam atividades com carga horária diária acima de 6 (seis) horas;

2.3.3. Diárias, no valor de R\$ 160,00, e passagens, para colaboradores que se deslocarem do município onde foram contratados/atuação para outro município, de acordo com cargo / função e mediante planejamento a ser definido pelo TRE-AM;

2.3.4. O tempo de contratação informado, poderá ser prorrogado, a critérios das partes, mediante aditivo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma das atividades obedecerá ao disposto no Quadro II, podendo a qualquer tempo e sob publicação prévia em site oficial da FAEPI, passar por alterações em adequação a demanda.

Quadro II - Cronograma de Atividades

ATIVIDADE/DIVULGAÇÃO	PERÍODO/DATA LIMITE
1. Período de Inscrição (Exclusivo ao link disponível em Site oficial da FAEPI)	19 à 23/08/2022
2. Resultado Preliminar	25/08/2022
3. Interposição de Recursos	26/08/2022
4. Resultado Final – Convocação para Contratação	27/08/2022
5. Previsão de Contratação e Início dos Trabalhos: Grupo I - Operador de Urna e Grupo V – Multiplicador	29/08/2022
6. Previsão de Contratação e Início dos Trabalhos: Grupo III – Operador de Urna	06/09/2022
7. Previsão de Contratação e Início dos Trabalhos: Grupo II - Operador de Urna e Grupo IV – Operador de Transmissão	15/09/2022

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, no período de **19/08/2022 a 23/08/2022**, conforme cronograma constante no **Quadro II** deste edital, e ter um e-mail válido e ativo cadastrado no ato da inscrição;
- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos e perfis definidos no **Quadro III** e **item 5 e 6** deste edital.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no **Anexo I** deste edital com nome do arquivo na forma padronizada: CPF e NOME, conforme exemplo: 123.456.789-00 – Jesus Maria José;
- 4.4. Documentos obrigatórios a serem encaminhados, deverão ser escaneados/digitalizados **em formato PDF**, em um **único arquivo** no ato da inscrição disponibilizado em campo específico do link de inscrição;
- 4.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas na ordem do ANEXO I, por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;
- 4.6. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;
- 4.7. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o PSS;
- 4.8. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;
- 4.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

5. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Disponibilidade para viagem intermunicipais e/ou interestaduais a qualquer tempo de seu período de contratação, em diferentes modais sob definição pela contratante;
- 5.2. Disponibilidade para participação em treinamentos técnicos específicos ao posto de trabalho a serem realizados conforme disponibilidade e agendamento pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
- 5.3. Atender integralmente a todos os perfis e requisitos estabelecidos a cada posto de trabalho, comprovando com a documentação pertinente;

6. PERFIS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 6.1. Os candidatos que pleiteiam uma das vagas escolhida, deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 6.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 6.1.2. Comprovar experiência mínima de 3 meses em microinformática, com conhecimento em operação e ou instalação de aplicativos, atestada por pessoa jurídica, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, ou por meio de Carteira de Trabalho, na qual conste registro de desempenho de atividade ligada à área de microinformática. A exigência contida neste

subitem poderá ser suprida por declaração do Cartório Eleitoral ou por anotação na Carteira de Trabalho que comprove a atuação do profissional em pelo menos uma eleição na mesma função;

- 6.1.3. Comprovar, por documento oficial emitido por instituição vinculada ao MEC, ter concluído o Ensino Médio.
- 6.1.4. Ter idoneidade moral, comprovada através de certidões junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos cinco anos;
- 6.1.5. Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação;
- 6.1.6. Está em dia com a Justiça Eleitoral, mediante Certidão de Quitação;
- 6.1.7. Para efeito de classificação, aqueles que apresentarem comprovação de atuação em pelo menos um dos últimos 3 pleitos, desde que não tenham sido alvo de reclamações disciplinares, terão prioridade na contratação.
- 6.2. Os documentos comprobatórios acima requeridos deverão ser disponibilizados em campo específico a esta finalidade em link de inscrição de site oficial FAEPI <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>.

7. CARGOS, REMUNERAÇÃO E PERFIL

- 7.1. Os candidatos deverão atender ao perfil dos cargos abaixo, conforme Quadro III:

Quadro III – Cargos e Perfil

GRUPO	CARGO	PERFIL
Grupo I, II e III	Operador de Urna	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Médio completo; ✓ Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, Agente Cívico ou Agente Tecnológico ou equivalente; ✓ Conhecimentos específicos: noções básicas de informática; ✓ Residir no município no qual se inscreveu a vaga; ✓ Ter responsabilidade e compromisso; ✓ Facilidade em trabalhar em equipe; ✓ Proativo; ✓ Ser pontual e ter assiduidade;
Grupo IV	Operador de Transmissão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Médio completo ✓ Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, Agente Cívico ou Agente Tecnológico ou equivalente; ✓ Conhecimentos específicos: noções básicas de informática; ✓ Residir no município no qual se inscreveu a vaga; ✓ Ter disponibilidade para viajar; ✓ Ter responsabilidade e compromisso; ✓ Facilidade em trabalhar em equipe; ✓ Proativo; ✓ Ser pontual e ter assiduidade;
Grupo V	Multiplicador	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Médio completo; ✓ Experiência na função de Multiplicador Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, Agente Cívico ou Agente Tecnológico ou equivalente; ✓ Conhecimentos específicos: noções de informática; ✓ Residir no município no qual se inscreveu a vaga; ✓ Ter disponibilidade para viajar ✓ Capacidade de liderar pessoas; ✓ Ter responsabilidade e compromisso; ✓ Facilidade em trabalhar em equipe; ✓ Proativo; ✓ Ser pontual e ter assiduidade;

8. GRADE DE PONTUAÇÃO

- 8.1. As pontuações que serão atribuídas em caráter classificatório, observarão aos critérios descritos no Quadro IV, abaixo:

Quadro IV – Regra de Pontuação Classificatória

REQUISITO	PONTO
Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou equivalente, pleito 2020	6
Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou equivalente, pleito 2018	5
Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou equivalente, pleito 2017	4
Experiência como Agente Cívico, Agente Tecnológico ou equivalente, pleito 2020	3
Experiência como Agente Cívico, Agente Tecnológico ou equivalente, pleito 2018	2
Experiência como Agente Cívico, Agente Tecnológico ou equivalente, pleito 2017	1
Curso Técnico ou Superior na Área de Tecnologia da Informação ou afins (Certificado ou Diploma por entidade registrada no MEC)	3
Curso de Formação Inicial e Continuada na Área de Tecnologia da Informação ou afins, com carga horária superior a 20 horas ou experiência em Noções Básicas de Informática	2

- 8.2. Aos candidatos inscritos para vagas no interior, além da etapa Classificatória, poderá haver entrevistas, a ser realizada pelo chefe de cartório em convocação específica a ser publicada em site oficial da FAEPI, de caráter eliminatório e classificatório.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes no **Quadro III, item 5 e 6** deste edital;
- 9.2. A seleção será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída e se dará conforme a seguir:
- 9.2.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo em ordem decrescente da pontuação final;
- 9.2.2. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão:
- 9.2.2.1. Maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

- 10.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no **Quadro II**, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 10.2. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no **Quadro II**;
- 10.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a sac@faeppi-ifam.org.br, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO – EDITAL XXX-Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: *[RECURSO-EDITAL 001– Maria Silva]*; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- 10.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- 10.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme cronograma especificado no **Quadro II**, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 10.6. Ao término do preenchimento das vagas, os candidatos classificados ficarão em Lista de Espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistência, ou ampliação da quantidade de vagas;
- 10.7. Os candidatos classificados em Lista de Espera serão convocados por publicação no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e por e-mail cadastrado no momento da inscrição;
- 10.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todos os contratados serão Operadores de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, em regime celetista, com contrato por prazo determinado, de acordo com o § 1º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, CBO 4121, divididos em:
 - 11.1.1. Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados – Nível 1 (Grupo I, II, III e IV);
 - 11.1.2. Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados – Nível 2 (Grupo V);
- 11.2. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
- 11.3. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 11.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física, em qualquer etapa;
- 11.5. Os casos omissos serão analisados pela comissão julgadora.

Manaus-AM, 19 de agosto de 2022

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
1	Ficha Cadastral
2	<i>Curriculum Vitae</i>
4	Registro Geral - R.G.;
5	Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
7	Documento de Identificação Social – PIS/PASEP ou NIT;
8	Título de Eleitor;
9	Certidão de Quitação Eleitoral; (http://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
10	Certificado de Reservista para homens maiores;
11	Certidão de Nascimento ou Casamento;
12	Certidão de Nascimento dos filhos;
13	Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 7 anos e Comprovante Escolar dos Filhos menores de 14 anos
15	Comprovante de endereço;
16	Certificado de Ensino Médio ou equivalente;
17	Comprovação de Conhecimentos e Noções de Informática;
18	Comprovação da experiência em eleições, por anotação de Carteira de Trabalho, como Operador de Urna ou Transmissão, Multiplicador, Agente Cívico ou Agente Tecnológico nas Eleições de 2020, 2018 e 2017, se possuir;
19	Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta, conta benefício ou bolsa família;
20	Declaração de Imposto de Renda do último exercício, se houver;
21	Certidão de idoneidade moral obtida junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL; (http://www.tjam.jus.br)
21	Declaração Modelo I, preenchida e assinada, ANEXO III, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal;
22	Termo de Sigilo e Confiabilidade devidamente assinado, modelo fornecido pela FAEPI, ANEXO IV
23	Declaração de Disponibilidade de horário, ANEXO V

ANEXO II – FICHA CADASTRAL DA FAEPI



FICHA DE CADASTRO

ATENÇÃO: NAO ABREVIEW NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

Nome

CPF _____ Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o nº: [PIS] [PASEP] [NIT] _____

RG _____ Orgão Expedidor _____ UF _____

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Divorciado(a) Outro _____ Data Nascimento (dd/mm/aaaa) _____

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ UF _____

Telefone Residencial _____ Celular _____ Outro Telefone de Contato _____

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1	_____	_____	_____
2	_____	_____	_____
3	_____	_____	_____
4	_____	_____	_____
5	_____	_____	_____
6	_____	_____	_____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (opcional)

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

Nº Banco _____ Sigla do Banco _____ Agência _____ Dig _____

Conta Poupança _____ Dig _____ Conta Corrente _____ Dig _____

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

- > RG; CPF; comprovante de renda(CONTRA-CHEQUE) ou outro demonstrativo de recolhimento de INSS.
- > PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
- > Declaração de Imposto de Renda parte das informações sobre dependentes(atualizada), para cálculos de retenção de IRRF.
- > Cópia da CTPS (Folhas: Identificação do Titular, Qualificação Civil-Brasileiro e último Contrato de Trabalho).

Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que:

1. Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros e juízes vinculados à Justiça Eleitoral (Art. 3º da Resolução nº. 7, de 18.10.2005, do Conselho Nacional da Justiça, alterada pela Resolução nº. 9/2005 – CNJ);
2. Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de chefe de cartório.
3. Não sou servidor público, estagiário ou empregado com a Administração Pública Federal, estadual ou municipal;
4. Não sou filiado e nem possuo afinidades com qualquer partido político e nem exerço atividade político-partidária no período da contratação;
5. Estou ciente que esta seleção, não gerará vínculo empregatício com o TRE-AM.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2022

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura

ANEXO IV - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, abaixo assinado, em razão da execução das atividades previstas no Projeto **OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO GERENCIAL E OPERACIONAL VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS, 2022, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE 633 POSTOS DE TRABALHO COM A ATUAÇÃO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, LOCAIS DE VOTAÇÃO DO ESTADO E PONTOS DE TRANSMISSÃO**”, aceito as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da Justiça Eleitoral.

A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

Neste ato comprometo a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TRE-AM, das informações restritas reveladas.

Obrigo-me, perante o TRE-AM e a FAEPI, informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor durante todo meu período de atividades no Projeto.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes no presente Termo, assino-o.

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que:

Eu _____,
portador da carteira de identidade RG nº _____ e CPF
nº _____, selecionado no Processo de
Recrutamento e Seleção, promovido pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e
Interiorização do IFAM - FAEPI, entidade de Direito Privado, para atuar no Projeto “Otimização
dos serviços de apoio gerencial e operacional visando a realização das Eleições do Estado do
Amazonas, 2022, mediante alocação de 633 postos de trabalho com a atuação nos Cartórios
Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do estado e
pontos de transmissão”, alocado na Sede do Cartório Eleitoral do Município
_____, declaro que possuo disponibilidade de horário para
cumprir as 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo laborar com horas extras, sob
prévia autorização da FAEPI.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo
299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2022

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura